

EMENDA Nº /2018, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

“Emenda ao Projeto de Lei nº 114/18 do Poder Executivo, que modifica o percentual de 10% de desconto a vista em cota única sobre o IPTU e a Taxa de Coleta de Lixo para 15% para o ano de 2019 ”

Art. 4o. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder descontos sobre o valor do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e a Taxa de Coleta de Lixo - TCL, anualmente, a partir do ano 2019, de 10% (dez por cento) de desconto sobre o imposto, para pagamento à vista em cota única, em data a ser fixada em regulamento, sendo esta, preferencialmente, o último dia útil do mês de janeiro do ano em exercício.

Passará a conter a seguinte redação

Art. 4o. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder descontos sobre o valor do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e a Taxa de Coleta de Lixo - TCL, anualmente, a partir do ano 2019, de 15% (quinze por cento) de desconto sobre o imposto, para pagamento à vista em cota única, em data a ser fixada em regulamento, sendo esta, preferencialmente, o último dia útil do mês de janeiro do ano em exercício.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Campo Bom/RS
Vereador Victor F. da S. Souza

O Vereador requer que, após trâmites regimentais, seja analisado pelos nobres pares a presente emenda.

Campo Bom, 23 de novembro de 2018.

Atenciosamente, renovando votos de estima e apreço, subscrevemos,

Max de Souza
Vereador

Jerri Moraes
Vereador

Milton A. Wust.
Vereador

Alexandre O. Hoffmeister
Vereador

Paulo Tigre
Vereador

João Paulo Berkembrock
Vereador

Jair Wingert
Vereador

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhora Vereadora,

Se faz necessário devido a situação econômica vigente do país, que não é satisfatória para tal percentual, visto que a circunstâncias de desemprego que assolam a sociedade em seu dia a dia, bem como a alta dos preços de alimentação, energia elétrica, etc...

O percentual de 15% se justifica, fazendo referência ao que foi estabelecido no ano de 2018, assim dando condições atrativas de quitação em uma vez, fazendo o município arrecadar um maior montante de valores, visto que muitos contribuintes tem este hábito de quitação.

Atenciosamente, renovando votos de estima e apreço, subscrevemos,

Max de Souza
Vereador

Jerri Moraes
Vereador

Milton A. Wust.
Vereador

Alexandre O. Hoffmeister
Vereador

Paulo Tigre
Vereador

João Paulo Berkembrock
Vereador

Jair Wingert
Vereador